



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**GABINETE DO VEREADOR MESSIAS DONATO (PT do B)**

PROJETO DE LEI nº 061 /2015

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CARIACICA - ES**  
**3869 Doi 10/09/10**  
*[Handwritten signature]*  
Processo - Geral  
Assinatura

**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de afixação de propaganda orientativa sobre o risco de dirigir sob os efeitos do álcool e de outras drogas em bares, casas noturnas, lojas de conveniência e similares do Município de Cariacica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

**APROVA**

Art. 1º - Fica obrigatória a inserção na propaganda impressa, advertindo dos riscos de dirigir após a ingestão de bebida alcoólica pelos estabelecimentos noturnos (bares, lojas de conveniência, lanchonetes e afins), boates e similares no município de Cariacica.

Parágrafo único - A propaganda impressa que dispõe o caput do artigo 1º desta lei abrange todos os tipos de folhetos, folders e similares.

Art. 2º - A advertência dos riscos de dirigir após a ingestão de bebida alcoólica deverá conter frases e fotos, demonstrando os acidentes provocados por essa combinação mortal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Messias Donato*  
vereador